



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS  
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA



Instrução Normativa n.º 03, de 01/02/2016  
Estabelece Normas para o Trabalho de Conclusão  
do Curso de Graduação em Geologia

## DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Art. 1º** – A grade curricular do curso de Graduação em Geologia conterà um requisito curricular suplementar (RCS), de código IGLK01, denominado Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), obrigatório para a obtenção do título de Geólogo.

**Art. 2º** – O TCC tem como objetivo levar o aluno a exercitar os conhecimentos acadêmicos adquiridos ao longo de toda sua trajetória no curso de Graduação em Geologia, aplicando-os a um campo específico de atuação profissional do Geólogo.

**Art. 3º** – O TCC será desenvolvido de forma individual, sob a responsabilidade de um professor orientador, podendo haver co-orientadores.

**Art. 4º** – A carga horária total atribuída ao TCC na grade curricular do curso será de 90 (noventa) horas, correspondentes ao tempo estimado de trabalho do aluno sob acompanhamento direto do orientador.

**Parágrafo Único** – Considerando-se que, segundo o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Geologia (PPC/Geologia), 1 (um) crédito em RCS corresponde a 45 horas/aula, o TCC valerá 2 (dois) créditos.

**Art. 5º** – A estrutura e o conteúdo do TCC podem seguir o formato de uma monografia convencional ou, opcionalmente, o formato de monografia com apresentação de artigo científico. Para ambos os formatos, o aluno deverá seguir os modelos disponíveis na Secretaria Acadêmica do curso ou no *site* do Departamento de Geologia.

**Parágrafo Único** – O formato de monografia com apresentação de artigo científico não dispensa a inclusão das partes pré-textuais (como CAPA, FOLHA DE ROSTO, DEDICATÓRIA, AGRADECIMENTOS, RESUMO/ABSTRACT, LISTA DE FIGURAS, LISTA DE TABELAS, LISTA DE QUADROS, LISTA DE ABREVIATURAS, LISTA DE SIGLAS, SUMÁRIO), textuais (como INTRODUÇÃO, OBJETIVOS, MATERIAL E MÉTODOS, CONTEXTUALIZAÇÃO TÉCNICA OU CIENTÍFICA DO ESTUDO, SÍNTESE DOS RESULTADOS E INTERPRETAÇÕES, CONCLUSÕES) e pós-textuais (como REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS) de uma monografia convencional, embora a elaboração desses tópicos possa ser mais simplificada do que no formato convencional. A principal diferença do formato de monografia com apresentação de artigo científico para o formato convencional está no fato de que a APRESENTAÇÃO e a DISCUSSÃO DOS RESULTADOS são desenvolvidas como artigo científico a ser submetido para publicação.

**Art. 6º** – O tema do TCC é de livre escolha do aluno, dentre as diversas áreas de conhecimento da Geologia, não havendo restrição de área geográfica a ser estudada.

**Art. 7º** – O método para o desenvolvimento do TCC pode envolver aquisição de dados em trabalhos de campo, atividades laboratoriais/gabinete ou análise de dados (banco de dados ou bibliográficos), conforme a natureza do tema proposto.

**Art. 8º** – A execução do TCC pode dar-se no âmbito de projetos de pesquisa e/ou de extensão coordenados por docentes do Departamento de Geologia/IGEO/UFRJ (recomendável) ou de outros departamentos/unidades da UFRJ ou outras instituições de ensino superior, empresas ou órgãos públicos.

**Parágrafo Único** – Em quaisquer dos casos, o aluno terá direito apenas a uma ajuda de custo para o afastamento da Sede, no limite de até 30 (trinta) dias por TCC por ano, a depender ainda da disponibilidade de recursos orçamentários da UFRJ.

## DA INSCRIÇÃO

**Art. 9º** – A inscrição no TCC é recomendada a partir do 9º período do curso, podendo ser realizada, no entanto, quando o aluno houver completado um número mínimo de

créditos equivalente à integralização do 7º período do curso de Geologia (149 créditos). A inscrição terá validade por 2 (dois) períodos letivos consecutivos.

**Art. 10º**– A inscrição, a alteração de inscrição e o trancamento de inscrição no TCC serão realizados diretamente pela Coordenação do curso, mediante pedido apresentado pelo aluno em formulário próprio disponível na Secretaria Acadêmica do curso e/ou no *site* do Departamento de Geologia, obedecendo aos prazos para os pedidos de inscrição, alteração e trancamento de inscrição estabelecidos pelo Calendário Acadêmico anual da UFRJ.

**Art. 11º** – A cada período letivo será aberta uma turma para cada professor do curso de Geologia que terá orientandos de TCC naquele período. Nessa turma serão inscritos os alunos que manifestarem interesse na orientação daquele professor.

**Art. 12º**– No ato da inscrição, o aluno entregará na Secretaria Acadêmica do curso o formulário próprio de inscrição, onde constará a concordância de seu orientador de TCC e os dados relativos ao seu plano de trabalho (tema a ser desenvolvido, que pode ou não ser o título exato do TCC; objetivos; material e método do trabalho; resultados esperados).

**Parágrafo Único** – O orientador poderá solicitar à Coordenação do curso, até o momento do agendamento da defesa da monografia, a inclusão de um ou mais co-orientadores.

## DA ORIENTAÇÃO

**Art. 13º** – O aluno desenvolverá o TCC sob supervisão de um orientador, com a possibilidade de co-orientação.

**Parágrafo 1º** – O orientador de TCC poderá ser um professor do Departamento de Geologia/IGEO/UFRJ ou do Departamento de Geologia e Paleontologia/Museu Nacional/UFRJ. Demais casos serão analisados pela Coordenação e submetidos à aprovação do Corpo Deliberativo do Departamento de Geologia/IGEO/UFRJ.

**Parágrafo 2º** – Por indicação do orientador de TCC, poderá atuar como co-orientador qualquer profissional graduado, cuja formação permita-lhe colaborar técnica - ou cientificamente de forma relevante para a orientação do desenvolvimento do trabalho.

## DA DEFESA DA MONOGRAFIA, AVALIAÇÃO E CONCESSÃO DE GRAU

**Art. 14º** – O TCC será apresentado oralmente, em sessão pública, perante banca examinadora, a qual competirá avaliar o trabalho e emitir o grau final obtido pelo aluno.

**Parágrafo 1º** – A apresentação oral do TCC deverá ser agendada junto à Coordenação de Graduação com um mínimo de uma semana de antecedência. A Coordenação se encarregará de dar ampla divulgação à apresentação, de modo a garantir o caráter público da defesa do trabalho.

**Parágrafo 2º** – A apresentação oral do TCC terá duração máxima de 30 minutos, após a qual cada integrante da banca terá até 20 minutos para arguição (entre perguntas e respostas).

**Parágrafo 3º** – A concessão do grau ao aluno será feita após a arguição pela banca, que preencherá, em sessão reservada, o formulário próprio de avaliação, disponível na Secretaria Acadêmica do curso e/ou no *site* do Departamento de Geologia, devendo incluir justificativa para eventual mudança no tema ou abrangência do TCC.

**Parágrafo 4º** – Caso a banca exija correções, o aluno terá o prazo de 15 dias para fazer as alterações necessárias.

**Art. 15º** – A banca examinadora do TCC será composta por três membros: (1) o orientador; (2) um professor do Departamento de Geologia/IGEO/UFRJ; e (3) um professor do Departamento de Geologia/IGEO/UFRJ ou de outro departamento/unidade da UFRJ ou profissional externo com experiência no tema da monografia ou em área afim.

**Parágrafo 1º** – Os membros da banca devem ser indicados à Coordenação do curso pelo orientador do TCC com pelo menos uma semana de antecedência em relação à data de defesa da monografia.

**Parágrafo 2º** – Quando houver, o co-orientador poderá fazer parte da banca examinadora, atribuindo grau em conjunto com o orientador, ou mesmo o substituindo.

## DA LIBERAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DO GRAU

**Art. 16º** – Após a defesa do TCC, caberá ao orientador:

- a) preencher e assinar, juntamente com os demais membros da banca examinadora, o formulário de avaliação;
- b) preencher e assinar o formulário de registro de RCS;
- c) entregar, na Secretaria Acadêmica do curso, a documentação indicada acima, que, em hipótese alguma, deve ser encaminhada através do aluno;
- d) apresentar documento atestando que o aluno efetuou as modificações exigidas e aprovando a versão final da monografia.

**Art. 17º** – O grau do aluno somente será encaminhado à Secretaria Acadêmica do IGEO, para registro no SIGA após recebimento dos seguintes itens pela Coordenação do curso de Geologia:

- a) formulário de avaliação da monografia devidamente preenchido e assinado pelos membros da banca examinadora (sob responsabilidade do orientador);
- b) formulário de registro de RCS, devidamente preenchido e assinado pelo orientador;
- c) declaração emitida pelo orientador de aprovação da versão final do TCC;
- d) arquivos digitais (sob responsabilidade do aluno)
  - arquivo .pdf único contendo o TCC completo, no caso de monografia no formato convencional e também no formato com apresentação de artigo;
  - arquivo .pdf do TCC excluindo o anexo com o manuscrito do artigo, no caso de monografia com apresentação de artigo.
- e) 1 (uma) cópia impressa e encadernada (espiral ou *binder*) da monografia (sob responsabilidade do aluno).

**Art. 18º** – A cópia impressa da monografia será imediatamente encaminhada à Biblioteca Central do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza, para compor seu acervo.

**Art. 19º**– Em caso de monografia em formato convencional, todo o conteúdo do TCC será imediatamente disponibilizado no *site* do Departamento de Geologia, para *download* livre.

**Art. 20º** – Em caso de monografia com apresentação de artigo, será imediatamente disponibilizado no *site* do Departamento de Geologia, para *download* livre, o arquivo do TCC excluindo o anexo com o manuscrito do artigo. Haverá uma carência de 1 (um) ano, a contar da data de defesa da monografia, para a disponibilização no *site* do Departamento de Geologia, para *download* livre, do arquivo contendo o TCC completo, incluindo o anexo do manuscrito do artigo. Esse prazo visa garantir o ineditismo do texto, dando prioridade ao aluno para que publique, em co-autoria com seu(s) orientador(es), os resultados de seu TCC. Após o prazo de carência de 1 (um) ano, caso o aluno não tenha realizado a submissão do manuscrito para publicação, o orientador passará também a ter o direito de decisão pela publicação desse material.

Esse Regulamento foi aprovado pelo Corpo Deliberativo do Departamento de Geologia/IGEO/UFRJ, no dia 01 de fevereiro de 2016, entrando em vigor juntamente com a implantação da reforma do currículo do Curso de Graduação em Geologia.